



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ITAMAR ALVES DE ARAÚJO VIAN
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

RODRIGO GAMA
Secretário de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Planejamento e Gestão

ALCIDES LOPES COSTA FILHO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

CARLOS RIBEIRO RAMPIN
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5Pgs
- Atos da Administração.....6/7Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VI – Nº822

Quinta - Feira, 15 Outubro de 2015



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 50/2015.

Adjudicado e Homologado, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 050/2015, apurada pelo Pregoeiro, no que se refere ao objeto do processo administrativo nº 003463/2015, referente a aquisição de medicamentos para atendimento da Secretaria de Saúde que deu por vencedora as seguintes empresas:

1. **SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PERFUMARIA LTDA-ME** - no item de nº 02.
2. **TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP** - nos itens de nº 03, 05 e 24.
3. **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - nos itens de nº 04 e 08.
4. **AZ FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** - nos itens de nº 06, 07, 09, 10, 22 e 26.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Obs: não foi registrado preço para os itens de nº 01,11,12,13,14,15,16,17, 18,19,20,21,23,25,27,28,29,30,31 e 32.

Em, 14 de outubro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

ATA N. 215

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, as dez horas, foi realizada, no prédio da Secretaria de Administração, precisamente na sala de licitações, a Reunião Ordinária do Conse

lho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA e Comissão Eleitoral, pelos conselheiros nomeados pela Portaria n. 202 de 11 de julho de 2014, assim composto: Titular Amarildo Caldeira, suplente Ivanete Candido da Fonseca; Titular Fernanda Maria de Souza Carvalho, suplente Ana Marcela de Souza Costa; Titular Luis de Souza Teixeira, suplente Emerson Zimbrão de Oliveira; Titular Pr Elso de Brito, suplente Carlos Henrique Fernandes da Silva; Titular Ivonete Viana Esteves Soares, suplente Gustavo Ribeiro da Rocha; Titular Roberta Sumara Geofroy Ferreira, suplente Magali de Fátima Ferreira e sua Comissão Eleitoral, Aberto os trabalhos, o Presidente agradeceu as seguintes presenças do seguintes Conselheiros Municipais: Amarildo Caldeira, Ivanete Candido da Fonseca, Fernanda Maria de Souza Carvalho, Ivonete Viana Esteves Soares e Roberta Sumara Geofroy Ferreira ; presentes ainda o Conselho Tutelar Coordenador Almir Rogério, aberto os trabalho a Secretaria Executiva Ivanete, esclareceu pauta que era: Eleições Tutelares do dia 04 de outubro de 2015, esclarecendo as ocorrências havida durante a realização e apuração, estas devidamente registrada na ATA própria, enfatizando que ao final a Dra Promotora de Justiça Ana Beatriz, enalteceu os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos de Criança e Adolescentes na pessoa do seu Presidente Amarildo Caldeira, este por sua vez ao usar a palavra agradeceu a deferência elogiosa e a efetiva fiscalização de MPRJ, estendendo os elogios a toda a Comissão Eleitoral e servidores que trabalharam nas Eleições, atos continuo, o Presidente Amarildo, pediu a palavra e divulgou o resultado das Eleições Tutelares/2015 e os esclarecimentos contidos nesta divulgação, assim, com as explicações/justificações e como não ocorreram impugnações nos moldes disponibilizados, foi o Resultado Aprovado pelo Conselho Municipal, ato continuo, o Presidente esclareceu que o episódio em Teresópolis que, a pedido do MPRJ, a Justiça da Infância e Juventude, veio a Suspende os Mandato de 03 Conselheiros Tutelares, por desvio de verba e uso indevido da viatura, exigia que a Comissão de Ética criada na nova a lei do Conselho Tutelar, inicie, imediatamente, os seus trabalhos, assim, restou solicitado ao Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Jurídica que esclareça se os seus representantes permanecerão e que havia a necessidade de substituímos os nossos representantes, ausentes estes seja por motivo de doença; seja ter deixado o Conselho ou ausências injustificadas às reuniões, assim como determina a lei nº 1.802 de 11 de novembro de 2013, precisamente no **“Art. 38 - Os representantes dos órgãos citados no parágrafo único do art. 34, serão designados pelo respectivo ocupante da Chefia do Gabinete e Procurador Geral, bem assim pelo Presidente do CMDCA, a cada 2 (dois) anos, contados da publicação desta lei, permitida uma recondução, por igual período.....”**, assim, a Presidência do CMDCA, usando desta prerrogativa indica os seguintes nomes, no lugar da ex-Conselheira Michele Xavier de Gusmão, a Conselheira Magali de Fátima Ferreira; no lugar do Conselheiro Pr Elso Brito, o Conselheiro Carlos Henrique Ribeiro da Rocha e o no lugar do Conselheiro Luis de Souza Teixeira, o Conselheiro Gustavo Ribeiro da Rocha, o fato foi esclarecido e os nomes aprovados pelos presentes, ficando assim a Presidência autorizada a encaminhar Ofício ao Gabinete do Prefeito, solicitando as substituições e a solução para os representantes do Gabinete e PGM, editando-se uma nova Portaria, assim, como a próxima Reunião Ordinária, pelo Calendário Anual, será dia 03/11/2015, sendo o que foi tratado, às 13:30 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e a Secretária Executiva Ivanete, lavrou a presente ata, que segue assinada pelos presentes, providenciando-se a sua publicação no DO;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Aos quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze, às oito horas, foi realizada no Colégio Cenecista Vale do Rio Preto, centro de São Jose do Vale do Rio Preto/RJ, a presente Reunião Comissão Especial de Eleições Tutelares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, eleitos na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de numero 209 de 07 de abril de 2015, publicada no DO nº 712 de 09 de abril de 2015, assim composta por Amarildo Caldeira, Ivanete Candido da Fonseca, representantes governamentais; Ivonete Viana Esteves Soares e Roberta Sumara Geofroy Ferreira, representantes não governamentais, assim de forma paritária e, por força da lei, Presidida pelo Presidente do Conselho Municipal - Conselheiro Amarildo Caldeira, presentes ainda a Conselheira Municipal Fernanda Maria de Souza Carvalho e Servidores Municipais, bem como, os Estudantes Universitário Convocados de acordo com as obrigações do PETU, conforme publicação no DO n. 795 de 01 de Setembro de 2015, tratando-se de realização da Eleições Tutelares de São José do Vale do Rio Preto, cabe ressaltar devido a Justiça Eleitoral (precisamente o Tribunal Regional Eleitoral) ter negado auxilio ao Conselho Municipal, embora este tenha cumprido toda a Resolução do Tribuna Superior Eleitoral que regulamenta a cessão de Urnas Eletrônicas, estas foram negadas injustificadamente tendo sido o fato levado a Procuradoria Geral do Município com pedido de recurso administrativo da Decisão e ainda a Relação de Eleitores em situação regular do Município não foi fornecida ao Conselho Municipal, assim, como previsto em Edital e amplamente divulgado pelo

Conselho Municipal e Prefeitura Municipal, somente se permitiu o voto com a apresentação do Título Eleitoral e documento oficial de identificação com foto e tais exigências, não ocorreu impugnações do Edital, contudo, neste dia, um inexpressivo numero de eleitores, compareceram sem portar os documentos exigidos assim os Presidentes dos Pontos de Votação não permitiram, registre que a maioria destes residiam próximo, assim optaram em não votar por ser este facultativo, assim, às quatorze horas, como previsto no Edital e Aditivo, iniciou o fechamento parcial dos Pontos de Votação e reaberto com a colocação de Urna Transparente e vazia, atos presenciados e fiscalizados pelos candidatos e fiscais, sendo os Urnas até então coletados foram imediatamente levados pelos Presidentes do Pontos de Votações, escoltados por segurança e Presidente de Conselho Municipal, para apuração por um grupo de Universitários para Apuração na Câmara Municipal, todos portando crachás específicos, registre que o trabalho foi dificultado porque o plenário solicitado por ofício, não foi disponibilizado, tendo que se usar o Auditório, que não comportou todo o público, neste trabalho, precisamente e exclusivamente no Ponto de Votação numero dois, sob a Presidência dos Universitários José Otavio Branco da Cunha Filho e Carla Aparecida Rento de Carvalho, ocorreu divergência entre o numero de eleitores registrados nos mapas e os votos constantes na Urna, uma diferença equivalente aproximadamente a uma folha do mapa (provavelmente folha extraviada) ou seja, 26 (vinte e seis) votos, após conferências inclusive pela Promotora de Justiça Presente e para se vistoriar o local de votação e Decisão ao final, todos os documentos, inclusive os votos sem serem abertos, foram provisoriamente guardados e lacrados em uma caixa de arquivo, assim, as apurações foram retomadas e seguiram sem outras anormalidades e as 17:30 minutos, quando já se havia apurado 85% das Eleições, neste momento, precisamente às dezoito horas, foi, a pedido do Ministério Público, feita uma Reunião Reservada da Comissão Eleitoral e, como a Eleição já estava praticamente definida, entendeu-se que ocorreu um erro material, a Comissão Eleitoral Deliberou, por unanimidade, em se eliminar, aleatoriamente os votos excessivos (sem abri-los), assim validar os demais, sem prejuízo das apurações, candidatos e Eleições, assim, perante o público presente, após mistura em uma Urna Transparente, pela Ilma Doutora Representante do Ministério Público presente, foram retirados os 26 (vinte e seis) votos excessivos, sem verificar de quais candidatos seriam, passando-se contar os demais votos, seguindo a apuração, finalizando na totalidade 2008 votos, assim, com o resultado se pode verificar claramente mesmo que todos os votos cancelado fossem no primeiro suplente (hipótese remota) e resultado dos Eleitos não se modificaria, cabe registrar também que considerando, número expressivo de comparecimento dos Eleitores, nada menos que 2.008 eleitores, proporcionalmente muito relevante, somando os eliminados dá 2034, os votos eliminados assim equivaleram a não mais que 1,27% da totalidade dos votos, assim, frente a Clareza, Lisura e Transparência de todo o processo eleitoral. sem impugnações e como desde às 10:00 hs da manhã, pessoalmente, foi a mesma fiscalizado pelo Ministério Público Estadual, sendo até objeto elogios pela Promotora de Justiça Titular da Comarca, esclarecendo ainda o Presidente que no município, a cor da Cédula Eleitoral, Rosa em homenagem ao Outubro Rosa, só chegou ao conhecimento público às 09:00 hs deste dia, assim, às dezenove horas a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal, referendado pelo Ministério Público Estadual, enquanto fiscal, promulgou o resultado ora constante de anexo a presente ata, abrindo-se, imediatamente, os prazos para os recursos, cabendo ressaltar que a Eleição Tutelar, tem regras próprias, que publicadas não foram impugnadas e que, como não se tinha lista eleitores de controle de Justiça Eleitoral, que, para os despercebidos a usa, inclusive para destacar desta os comprovantes de votação, os Presidentes e Mesários dos Pontos de Votação, tiveram que listar os eleitores que compareceram, apanhar as devidas assinaturas, assim, não tinham como saber quem era Eleitor de São José do Vale do Rio Preto/RJ e em dia, assim com direito ao voto, no que o Título foi exigido e o documento com foto, serviu para, pessoalmente, se identificar o Portador do Título (que não possui foto) e a todos foi cobrada, inclusive dos Conselheiros Municipais, ora Juizes Eleitorais, ressalve-se por fim que quem efetivamente desejou participar e votar, como por exemplo, o ex-proprietário de Farmácia de Panaro, Sr. Paulo, CADEIRANTE, este frente às exigências, retornou a sua residência, apanhou os documentos que num primeiro momento lhe faltara e os apresentando, votou tranquilamente, posto que até a acessibilidade do Colégio Cenicista foi observada, assim, como a todos foi oferecido o formulário padrão de reclamação, não sendo neste dia nada registrado, sendo o que foi tratado, às 19:30 hs, divulgando o resultado aos presentes na Câmara Municipal, deu-se por encerrados os trabalhos, eu, Ivanete Candido – Secretário Executiva, lavrei-se a presente ata, que segue assinada pelos Conselheiros presentes, providenciando-se a sua publicação no DO;

Anexo a Ata de 04/10/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Visite: WWW.CMDCASÃOJOSE.BLOGSPOT.COM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELAÇÃO DOS ELEITOS E DE MAIS AO CONSELHO TUTELAR NAS ELEIÇÕES DE 04 OUTUBRO DE 2015 REALIZADAS NO COLEGIO CENECITAS VALE DO RIO PRETO DE 09:00 ÀS 17:00 HS.

Processo N°/ano	Nome	NUMERO DE VOTOS	CONDIÇÃO
4495/15	Francisco de Assis Fraga	316	ELEITO - 1º
4941/15	Luis Carlos Rodrigues de Carvalho	281	ELEITO - 2º
3488/15	Joana Paula do Santos Oliveira	209	ELEITO - 3º
4454/15	Daniele da Silva Machado B. Lima	192	ELEITO - 4º
4128/15	Ilana Esteves Silva Oliveira	168	ELEITO - 5º
3783/15	Celma Machado de Jesus	123	1ª SUPLENTE
4439/15	Janete Correa Pinheiro	102	2ª SUPLENTE
5392/15	Virgínia Aparecida Viana Esteves	78	3ª SUPLENTE
5420/15	Flávia Vieira de Lima Reis	74	4ª SUPLENTE
5360/15	Maria Regina Medeiros Ramos	61	5ª SUPLENTE
3800/15	Alessandra de Oliveira Pereira	51	RESERVA(*)
5208/15	Bernard Araújo Rodrigues	51	RESERVA(*)
4648/15	Aline de Freitas Tiene	50	RESERVA
5340/15	Clara Aline Moreira Cardoso	46	RESERVA
5377/15	Maria José de Carvalho Kneipp	44	RESERVA
5457/15	Moisés Pereira	42	RESERVA
5416/15	Célia Cristina Freitas Duarte	37	RESERVA
4486/15	Antoniele Zimbão de Oliveira	26	RESERVA
5402/15	Luciene Maria Pereira	25	RESERVA
	Votos em Branco	05	
	Votos Nulos	27	
	TOTAL DE VOTOS VALIDOS	2.008	

(*) CRITERIO IDADE CRONOLÓGICA, art. 18, parágrafo único do Edital, publicado no DO n. 708 de 02 de abril de 2015;

O CADASTRO DE RESERVA PODERÁ SER UTILIZADO COM VISTAS AO PRINCIPIO CONSTITUCIONAL DA EFICIÊNCIA, ART. 37, previsão no art. 18 do Edital, publicado no DO n. 708 de 02 de abril de 2015;

AGRADECEMOS A DIREÇÃO DO COLEGIO CENECISTA VALE DO RIO PRETO; A TODOS OS CANDIDATOS; FISCAIS; SERVIDORES EMPREGADOS e A POPULAÇÃO, PELO APOIO AOS TRABALHOS DA ELEIÇÃO QUE, PRATICAMENTE, **NÃO** CONTARAM COM O APOIO DA JUSTIÇA ELEITORAL (não é a Justiça Local) QUE, NÃO SÓ NEGOU AS URNAS ELETRÔNICAS, COMO TAMBÉM, NEGOU A **RELAÇÃO ATUAL DE ELEITORES DO MUNICIPIO** (OBRIGANDO ASSIM A EXIGENCIA DE TITULO ELEITORAL E DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO).

A LUTA CONTINUA, AGORA A CAPACITAÇÃO DOS ELEITOS E A POSSE EM 10 DE JANEIRO DE 2016, AS BATALHAS SEGUINTE.

Obs-1- Os 26 (vinte e seis) votos cancelados pela Comissão Eleitoral e fiscalização presente do MPRJ, por erro em Ponto de Votação, ainda que tivesse sido, todos, da primeira Suplente (hipótese difícil), não alteraria o Resultado dos Eleitos, pois matematicamente temos que: $102 + 26 = 148$ e o 5º Eleito alcançou 168 votos;

Obs-2- Conforme determinava o Art.16 do Edital, publicado no DO nº 708 de 02 de abril de 2015, foi disponibilizado um formulário Padrão para Reclamações/Impugnações, que não foram interpostos, assim, não registramos recursos pendentes e pelo exposto, o resultado foi Homologado pela Comissão Eleitoral do CMDCA e será submetido ao Plenário do CMDCA ;

São Jose do Vale do Rio Preto, em 04 de Outubro de 2015.

COMISSÃO ELEITORAL
Amarido Caldeira
Ivanete Candido da Fonseca
Ivonete Viana Esteves Soares
Roberta Sumara Geofroy Ferreira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Aos vinte e dois do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze, às dezenove horas, foi realizada em Sala da Igreja Matriz de São Jose, a presente Reunião Comissão Especial de Eleições Tutelares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, eleitos na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de numero 209 de 07 de abril de 2015, publicada no DO nº 712 de 09 de abril de 2015, assim composta por Amarildo Caldeira, Ivanete Candido da Fonseca, representantes governamentais ; Ivonete Viana Esteves Soares e Roberta Sumara Geofroy Ferreira, representantes não governamentais, assim de forma paritária e, por força da lei, Presidida pelo Presidente do Conselho Municipal - Conselheiro Amarildo Caldeira, aberto os trabalhos, a Conselheira Ivanete Candido, esclareceu a pauta: 1) Convocação dos Candidatos para uma última reunião com esta Comissão Eleitoral para indicarem os seus fiscais e tomarem conhecimento que devido ao local ser limitado e para INIBIR A PROIBIDA BOCA DE URNA, os eleitores serão convidados a se retirar do pátio do Colégio Cenecista Vale do Rio Preto após o voto; 2) definição de qual empresa será contratada para confecção das Cédulas Eleitorais com maior vantagem para a administração, com vistas a pesquisa de preços constantes do Proc. n 7461/2015; 3) Definição dos Crachás que serão usados na realização e na apuração; 4) Dar ciência do apoio do Senhor Prefeito Municipal, com a concessão de 04 (quatro) dias de folga para os Servidores Municipais e Estagiários do Município que trabalharem no pleito; 5) Acionamento da Defesa Civil para o fechamento da Rua Vereador Meirelles Guerra, defronte a quadra de Colégio Cenecista Vale do Rio Preto e 6) assuntos gerais (inclusive a definição do almoço e lanche, para os que trabalharem) ; ato continuo, O Conselheiro Amarildo Caldeira esclareceu que seria necessário esclarecer aos candidatos na Reunião que qualquer infração dos seus fiscais poderão, após apuração, culminar com a Anulação do votos do candidato envolvido, assim sugeriu o dia 28 de setembro de 2015, as 17:00 hs hora para reunião, esta no Salão Paroquial no centro de São José, ficando deliberado que os envolvidos na realização, deverão solicitar aos eleitores, após o voto, que se retirem colégio, usando os meios necessários no caso resistirem e que a Secretaria Ivanete convocará todos os candidatos após a liberação do local; A Conselheira Ivanete, seguidamente apresentou o Processo n.7461/2015, que foi analisado e deliberou-se pela contratação da empresa GRAFICA MAIA Ltda, pelo menor preço e a boa qualidade dos serviços conhecida pelos Conselheiros; ato seguinte, apresentou O Presidente Amarildo a sugestão de crachás, sendo decido que serão feitos em cores diferentes para Realização e Apuração, possibilitando o maior controle pela Comissão Eleitoral, ficando a Presidência, por meio de Adiantamento, autorizada tomar as providencias cabíveis; Quanto a restrição do transito no local, o Presidente Amarildo esclareceu que minuta do Decreto foi encaminhada ao Gabinete do Prefeito e solicitada o apoio da Defesa Civil, o que foi aprovado; Quanto o apoio do Senhor Prefeito, ficou a Presidência autorizada a solicitar apoio dos Servidores e Estagiários; assim, quanto a Alimentação ficou definido que o Almoço ficaria a cargo de Presidente Amarildo e o lanche, no Colégio Cenecista e na Câmara, ficará a cargo a Conselheira Ivonete Esteves; ainda o Presidente Amarildo apresentou o Proc. n. 5848/2015, que trata da Capacitação após as Eleições e que a Procuradoria Jurídica não apresentou o solicitado pelo CMDCA, fica assim a próxima reunião para o dia 28 de setembro de 2015, às 17:00 hs, sendo o que foi tratado, às 21:20 hs, deu-se por encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelos presentes, providenciando-se a sua publicação no DO;

Atos da Administração

AVISO REMARCAÇÃO PREGÃO- Presencial nº 055/15

OBJETO: PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANO DE TRABALHO (ANEXO V) DO REFERIDO EDITAL.

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 176.400,00

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 06 de NOVEMBRO de 2015. HORÁRIO: 10:00 horas (NOVO EDITAL COM AS ALTERAÇÕES REALIZADAS ESTÃO NO SITE)

INFORMAÇÕES/ DUVIDAS : Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro. Telefone (0xx) 24 - 2224 1552, OU e-mail: admlicitriopreto@gmail.com, no horário de 09:30 às 16:30 horas.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de OUTUBRO de 2015.

MARCIO LÚCIO BENFICA FERNANDES
PREGOEIRO

PROCESSO N.º 07950/15

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 16

Ref. Contratação de show da cantora Bruna Karla e Banda para apresentação no dia 31 de outubro de 2015, durante o a comemoração do Dia do Evangélico no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis mil Reais) junto a empresa BK Produções Artísticas Ltda.

O Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer João Carlos Rabello solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através do ofício Setel n.º 152/2015, datado de 09 de outubro de 2015, protocolado nesta Prefeitura, sob o n.º 07950/20015 que seja autorizado a Contratação de show da cantora Bruna Karla e Banda para apresentação no dia 31 de outubro de 2015, durante o a comemoração do Dia do Evangélico no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis mil Reais) junto a empresa BK Produções Artísticas Ltda.

Por todo exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA, com fulcro no inciso III do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas posteriores alterações.

João Carlos Rabello
Secretario de Turismo Esportes e lazer

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N.º 07950/15

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 16

Tendo em vista a solicitação do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal Secretario de Turismo, Esporte e Lazer, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 07950/15, em especial a cota de 14 de outubro de 2015 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no inciso III do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. RATIFICO a inexigibilidade licitatória para Contratação de show da

cantora Bruna Karla e Banda para apresentação no dia 31 de outubro de 2015, durante o a comemoração do Dia do Evangélico no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis mil Reais) junto a empresa BK Produções Artísticas Ltda.

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 15 de outubro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 2788

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 7890/2015; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e o Sr. Luiz Carlos Lopes Ciuffo– Médico Plantonista - **OBJETO:** Rescindir, unilateralmente, o contrato nº 2788/2015, a partir de 07 de outubro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de outubro de 2015.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de outubro de 2015

ANA LÚCIA MEDEIROS
Responsável pelo Setor de Contratos

CORRIGENDA

TENDO EM VISTA TER OCORRIDO ERRO DE DIGITAÇÃO REFERENTE AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2723, FIRMADO COM A EMPRESA ZAQUIEU ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ONDE SE LÊ:

Processo Administrativo de nº 000817/15

LEIA-SE:

Processo Administrativo de nº 002785/11

São José do Vale do Rio Preto, 15 de outubro de 2015

ANA LÚCIA MEDEIROS
Responsável pelo Setor de Contratos